PROJETO DE LEI Nº /2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS DE AMAMENTAÇÃO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de espaços adequados e reservados para amamentação em repartições públicas e locais de grande circulação no âmbito do Município de Boa Vista.

Art. 2º Os espaços de amamentação deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – ser ambiente higienizado, confortável, com assentos adequados e condições de privacidade;

II – possuir ponto de água potável e pia para higienização das mãos;

III – disponibilizar, sempre que possível, trocador de fraldas e espaço adequado para o cuidado do bebê;

IV – estar devidamente sinalizado como "Espaço de Amamentação".

Art. 3º Os espaços de amamentação deverão ser implantados, prioritariamente, nos seguintes locais:

I – repartições públicas municipais de grande fluxo de pessoas;

II – terminais de transporte coletivo;

III – centros administrativos e de atendimento ao público;

IV – parques, praças e locais destinados a eventos públicos de grande circulação.

Art. 4º A instalação dos espaços de amamentação poderá ocorrer de forma gradativa, observando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades de classe e organizações da sociedade civil para viabilizar a implementação dos espaços de amamentação.

Art. 6º Os estabelecimentos privados de grande circulação, como shoppings centers, supermercados, centros comerciais e similares, serão incentivados a adotar medidas semelhantes, mediante campanhas de conscientização e estímulo promovidas pelo Poder Público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bárbara Falcão
Vereadora de Boa Vista/RR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir às mães lactantes um ambiente digno, confortável e seguro para o ato da amamentação em repartições públicas e locais de grande circulação no município de Boa Vista.

A amamentação é um direito fundamental tanto da mãe quanto do bebê. Entretanto, muitas mulheres enfrentam dificuldades para amamentar seus filhos em espaços públicos ou durante o cumprimento de atividades cotidianas, pela ausência de locais adequados, pela falta de privacidade ou até mesmo pelo constrangimento social.

A instalação de espaços de amamentação em repartições públicas e em locais de grande circulação representa uma importante política de incentivo ao aleitamento materno e de promoção do bem-estar das famílias. Trata-se também de um avanço na construção de uma cidade mais acolhedora, inclusiva e respeitosa com as mães e seus filhos.

Além disso, a proposta busca estimular também a conscientização de estabelecimentos privados de grande fluxo para que adotem, de forma voluntária, ações semelhantes, contribuindo para ampliar os ambientes amigáveis à amamentação no município.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto, que reforça o compromisso do Município Boa Vista com a saúde pública, a proteção da infância e o respeito às mulheres.

Plenário "**Estácio Pereira de Melo**", Boa Vista/RR, 01 de julho de 2025.

BÁRBARA FALCÃO
Vereadora de Boa Vista